



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 27 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 386

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 27 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 386

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Saulo Casemiro

Diretor de Administração Substituto

DECRETO Nº 2.812/2017 de 26 de Julho de 2017

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, Luiz Carlos de Moraes, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pirangi, estado de São Paulo, com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º. A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 28 de Julho de 2017, tendo como tema central: "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Art. 3º. A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirangi, 26 de julho de 2017.

Outros atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2017

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 48/2017 DE 26/04/2017.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE PIRANGI, CNPJ/MF nº 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, CPF/MF nº 005.808.248-45, RG. nº 11.520.654/SP, e na condição de contratada LETICIA APARECIDA PIRONDI, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 48.948.958-8/SP., inscrita no CPF/MF sob o nº 387.853.178-88, detentora do NIT nº 20785371049, residente e domiciliada nesta cidade de Pirangi, SP., na Avenida da Saudade, nº 1268, no Contrato Administrativo nº 48/2017, celebrado no dia 26/04/2017, com fundamento nas disposições do Inciso II, do Artigo 2º, da Lei nº 1.872/08, de 20 de março de 2008, e no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais de farmacêutico no Centro de Saúde Municipal Dr. Uebe Rezek, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

A cláusula "PRAZO" do Contrato Administrativo nº 48/2017, de 26/04/2017, com 90 (noventa) dias de vigência, que tem seu vencimento previsto para 25/07/2017, fica prorrogado, passando a vigorar com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 27 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 386

Página 3 de 3

seguinte redação:

“A duração do presente contrato será pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, iniciando-se em “26 de abril de 2017 e encerrando-se em 25 de dezembro de 2017.”

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais

Pirangi, 26 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

RG nº 11.520.654 Contratante
Prefeito Municipal Pirangi

LETICIA APARECIDA PIRONDI

RG nº 48.948.958-8 Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Silvana Benedita Fâncio 2) Saulo Casemiro
RG nº 15.320.084 RG nº 32.745.268-7
CPF nº 086.611.648-69 CPF nº 299.538.188-94

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2017
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 28/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 28/2017;

ADJUDICA, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 28/2017, do tipo menor preço global, ou seja, aquisição de Tabletes de Tricloro-Striazinatriona/ Fluorsilicato de Sódio – 200g, para manutenção do sistema de tratamento de água do município de Pirangi, a empresa HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP, CNPJ nº 07.646.262/0001-77, sediada a Rua Professor Luiz Carlos Doria Teixeira de Camargo, nº 966, Jardim Regina, Araraquara – SP, pelo valor global de R\$ 30.780,75 (trinta mil, setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

As aquisições dos tabletes de tricloro adjudicados acima ficam condicionados à Homologação e Ordem de Compra do Senhor Prefeito Municipal.

Município de Pirangi, 26 de Julho de 2017.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
Pregoeira